



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 86/91, de 20 de maio de 1991.

CRIA GRUPO ESCOLAR DAMIÃO PI-  
RES DOS SANTOS (DAMIÃO BRAZ )  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-EB.,  
Faço saber que a Câmara Municipal de São José do  
Bonfim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-  
do a criar na forma da Lei, o Grupo Escolar, com a denominação de "DA-  
MIÃO PIRES DOS SANTOS", (Damião Braz), no Sítio Carnaúba dos Pires, nes-  
te Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
-EB., em 20 de maio de 1991.

  
JOSÉ EDINALDO RODRIGUES GUEDES

= Prefeito Municipal =